

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX**

**EDITAL N° 19/2025 - PROEX/IFAL**

**EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO PARA SELEÇÃO DE MULHERES PARA  
OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE  
PRESENCIAL, DO PROGRAMA MULHERES MIL**

O Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – Ifal, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria N° 3.531/IFAL, de 6 de setembro de 2023, publicada no DOU N° 173, 11 de setembro de 2023, de acordo com as determinações da Resolução nº 10/2011 do Conselho Superior do Ifal e Diretrizes da Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, do MEC, torna pública a realização do Processo Seletivo para bolsistas, para atuação nos Cursos do Programa Mulheres Mil, na modalidade presencial, ofertado pelo Instituto Federal de Alagoas, considerando as disposições legais aplicáveis, em especial o contido na Lei Federal nº 12.513/2011, na Lei Federal N ° 12.816/2013, no Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil Bolsa-Formação, na Portaria/MEC nº 817/2015, na Resolução CD/FNDE nº 04/2012, na Portaria MEC nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015 e demais legislações em vigor

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A presente seleção será regida por este edital e executada pela Pró-Reitoria de Extensão.
- 1.2. A modalidade Qualificação Profissional consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.
- 1.3. O Programa objetiva impulsionar a melhoria do acesso de mulheres em situação de vulnerabilidade social à educação e ao mundo do trabalho.
- 1.4. A inscrição refere-se ao interesse de vaga para os cursos, turnos e vagas que estão discriminados no Anexo I.
- 1.5. As estudantes que obtiverem frequência de, no mínimo, 75%, por meio da participação e da realização das atividades, e, no mínimo, conceito C nas médias regulares dos componentes curriculares, serão certificadas ao fim do curso.
- 1.6. Os locais de oferta dos cursos, vagas, escolaridade e idade mínima exigida estão descritos no Anexo I.
- 1.7. As estudantes selecionadas no processo seletivo já estarão aptas a ingressarem nos cursos, mediante a comprovação das documentações no ato da matrícula.
- 1.8. A estudante que for selecionada receberá um auxílio para ajudar com as despesas

- de transporte e de alimentação. Para tanto é necessário que a mesma tenha conta bancária ativa, que será necessária para receber a bolsa.
- 1.9. As aulas ocorrerão, de forma presencial, nas unidades remotas, conforme descrito no Anexo II.

## 2. INSCRIÇÕES

<b>Período de inscrições</b>	<b>04 e 08 de agosto de 2025.</b>
<b>Local de inscrição</b>	Nas unidades remotas em que ocorrerão os cursos e no Ifal, conforme o Anexo II.

- A inscrição refere-se ao interesse de vaga para os cursos do Programa Mulheres Mil, dentro do número de vagas e turnos disponibilizados. As candidatas somente poderão inscrever-se em um único campus/turno.
- 2.1. Os cursos ofertados são totalmente gratuitos e não possuem taxa de inscrição.
- 2.2. Para inscrever-se, é necessário ter concluído o Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e ter 16 anos ou mais, até a data da inscrição.
- 2.3. A inscrição será efetuada, no período de 04 e 08 de agosto de 2025, de forma presencial, nas unidades remotas do Ifal, nos campi, conforme Anexo II.
- 2.4. No ato da inscrição, a candidata deverá prestar todas as informações corretamente, como solicitado no formulário de inscrição, conforme Anexo II.
- 2.5. Antes de efetuar a inscrição, a candidata deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso para o qual pretende inscrever-se.
- 2.6. Ao efetuar a inscrição, a candidata declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.
- 2.7. A inscrição da candidata implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.8. O Ifal não se responsabiliza por erros de preenchimento da candidata no formulário de inscrição.
- 2.9. Não será possível outra pessoa realizar a inscrição pela candidata.
- 2.10. Requisitos para inscrição:

- a) Possuir RG e CPF;
- b) Possuir comprovante de escolaridade;
- c) Idade mínima (16 anos) no ato da inscrição;
- d) Comprovante de residência;
- e) Terem feito o preenchimento da pré-matrícula.

## 3. SELEÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR

- 3.1. O Processo de Seleção será por **ordem de inscrição**, atendendo ao quantitativo de vagas estipulado no Anexo I deste edital.
- 3.2. Preenchidas as vagas disponíveis para a turma, as demais inscritas ficarão no Cadastro de Reserva, para serem convocadas, caso haja vagas remanescentes.
- 3.3. O resultado será divulgado no dia 19 de agosto de 2025, no endereço <https://www2.ifal.edu.br/o-ifal/extensao/editais/editais-2025> e nos locais onde aconteceram as inscrições.
- 3.4. O critério de convocação do cadastro de reserva, caso necessário, será pela ordem da inscrição.
- 3.5. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no endereço eletrônico <https://www2.ifal.edu.br/o-ifal/extensao/editais/editais-2025> e poderá haver

contato por telefone, com as candidatas em lista de espera.

3.6. No ato da matrícula, ou no decorrer do curso, se constatada irregularidade, ou informação inverídica, na conferência da documentação enviada pela candidata, como idade, ou escolaridade mínima insuficientes, ela será desligada automaticamente do curso.

## 4. RESULTADO

4.1. O Resultado do processo seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Extensão e publicado no endereço eletrônico do <https://www2.ifal.edu.br/o-ifal/extensao/editais/editais-2025> no 19 agosto de 2025.

4.2. É de inteira responsabilidade da candidata aprovada dentro das vagas acompanhar as informações publicadas nos sítios eletrônicos bem como no local onde foi realizada a inscrição.

4.3. As candidatas aprovadas terão suas matrículas efetivadas no SISTEC automaticamente.

## 5. INÍCIO DAS AULAS

5.1. A previsão do início das aulas é dia 1º de setembro de 2025.

5.1.2 Serão duas turmas com 34 alunas em cada campus, respeitando a ordem de inscrição;

5.1.3 As candidatas que não ficarem entre as primeiras 68 inscritas, ficarão no cadastro de reserva, aguardando as próximas vagas.

5.2. A candidata selecionada e convocada que não iniciar o curso na primeira semana, após o início das aulas, será desligada e a próxima da lista de reserva será convocada para ocupar a vaga.

## 6. CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Inscrições	04 a 08 de agosto de 2025
Divulgação do Resultado	19 de agosto de 2025
Previsão do início das aulas	1º de setembro de 2025

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A candidata inscrita assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

7.2. É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar a publicação e a divulgação do resultado no endereço eletrônico: <https://www2.ifal.edu.br/o-ifal/extensao/editais/editais-2025>, bem como no local onde foi realizada a inscrição.

7.3. Será eliminada, a qualquer tempo, a candidata que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeita a outras sanções e penalidades previstas em lei.

7.4. Poderá ser desligada do curso, a qualquer tempo, a aluna que se portar de forma desrespeitosa durante as aulas.

7.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem

como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

7.6. O Ifal não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pela candidata, bem como pela não verificação das informações fornecidas no Sistema de Seleção do IFAL, ou na unidade do curso.

7.7. O início da oferta do curso poderá ser cancelado pelo Ifal, caso haja interesse da administração ou indisponibilidade de recursos orçamentários, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da matrícula, ficando a interessada ciente de que este procedimento não garante a realização do curso, o que se dará apenas mediante confirmação de recursos pelo Ministério da Educação.

7.8. Para receber o certificado, a estudante deverá participar das atividades propostas e obter frequência de, no mínimo, 75% do total da carga horária do curso e, no mínimo, conceito C nas médias regulares dos componentes curriculares.

7.9. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital, serão resolvidos pela Equipe Gestora do Programa Mulheres Mil.

Maceió - AL, 04 de agosto de 2025.

Gilberto Gouveia da Cruz Neto

Pró-Reitor de Extensão

(O original deste documento assinado encontra-se em arquivo da Proex)

## **ANEXO I**

### **QUADRO DE VAGAS POR CAMPUS/UNIDADE**

<b>UNIDADE: COMUNIDADE MANGABEIRAS</b>					
<b>Curso de ARTESÃO EM BORDADOS À MÃOS</b>					
<b>CURSO: SALGADEIRO (TURNO NOTURNO)</b>					
<b>Campus</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Escolaridade exigida</b>	<b>Horário</b>	<b>Idade mínima</b>
<b>ARAPIRACA</b>	160	68	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	Noturno	16 anos

<b>Curso de PRODUTOR DE DERIVADOS DO LEITE (TURNO VESPERTINO) E HORTICULTOR ORGÂNICO (TURNO VESPERTINO)</b>					
<b>Campus</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Escolaridade exigida</b>	<b>Dia da semana/ Horário</b>	<b>Idade mínima</b>
<b>MURICI</b>	160	68	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	Vespertino	16 anos

<b>Curso de CONFECÇÃO DE BOLSAS DE TECIDOS (VESPERTINO) CURSO DE SALGADEIRO (VESPERTINO)</b>					
<b>Campus</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Escolaridade exigida</b>	<b>Dia da semana/ Horário</b>	<b>Idade mínima</b>
<b>SANTANA DO IPANEMA E UNIDADE REMOTA - MATA GRANDE</b>	160	68	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	Vespertino	16 anos

<b>CURSO DE CUIDADO DE IDOSOS (VESPERTINO)</b> <b>CURSO DE AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (VESPERTINO)</b>					
Campus	Carga horária	Vagas	Escolaridade exigida	Dia da semana/ Horário	Idade mínima
<b>SÃO MIGUEL DOS CAMPOS</b>	160	68	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	Vespertino	16 anos

## **ANEXO II**

### **LOCAL DE INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS/ CAMPUS/UNIDADE**

CAMPUS	LOCAL DE MATRÍCULA	HORÁRIO/ DIAS	DOCUMENTAÇÃO
<b>ARAPIRACA</b>	Creche Sebastiana Bezerra Guimarães - Rua Josefa Cavalcante- Bairro Mangabeiras Arapiraca - AL, 57300-005	- 04/08 das 14h às 17h; - 05/08 das 18h às 21h; - 06/08 das 14h às 17h e das 18h às 21h.	.RG . CPF . FOTO 3X4 . NÚMERO DO NIS

CAMPUS	LOCAL DE MATRÍCULA	HORÁRIO/DIAS	DOCUMENTAÇÃO
<b>MURICI</b>	Campus Murici Loteamento Prefeito Pedro Tenório Raposo, BR 104, Km 57, s/n, Cidade Alta, Murici - AL, CEP: 57820-000	- Dias 04 a 08 /08 9h às 16h	. RG . CPF . FOTO 3X4 . NÚMERO DO NIS

CAMPUS	LOCAL DE MATRÍCULA	HORÁRIO/DIAS	DOCUMENTAÇÃO
<b>Santana do Ipanema</b>			
Unidade Mata Grande	Escola Monsenhor Aloysis Vianna Martins	- Dias 04 a 08 /08 8h às 12h	. RG . CPF . FOTO 3X4

	Av. Cônego Gonzaga, 112, Mata Grande - AL, 57540-000		. NÚMERO DO NIS
--	--	--	-----------------

CAMPUS <b>Santana do Ipanema</b>	LOCAL DE MATRÍCULA	HORÁRIO/DIAS	DOCUMENTAÇÃO
<b>Santana do Ipanema</b>	R. Cel. Lucena Maranhão, N° 171 - Centro, Santana do Ipanema - AL, 57500-000	- Dias 04 a 08 /08 8h às 12h 14h às 17h	. RG . CPF . FOTO 3X4 . NÚMERO DO NIS

CAMPUS	LOCAL DE MATRÍCULA	HORÁRIO /DIAS	DOCUMENTAÇÃO
<b>São Miguel dos Campos</b>	Campus São Miguel Loteamento Prefeito Pedro Tenório Raposo, BR 104, Km 57, s/n - Cidade Alta, Murici - AL, CEP: 57820-000	- Dias 04 a 08 /08 8h às 12h	RG CPF FOTO 3X4 NÚMERO DO NIS

## ANEXO III

### Formulário de inscrição



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Tecnológica  
Instituto Federal de Alagoas  
Coordenação Adjunta/Gestão Institucional do PRONATEC/Programa Mulheres Mil**

#### FICHA DE PRÉ-SELEÇÃO DO PROGRAMA MULHERES MIL/2025

**CURSO:**

Foto 3X4

**NOME:**

---

---

**COMO VOCÊ GOSTARIA DE SER CHAMADA:** \_\_\_\_\_

---

**DATA DE NASCIMENTO:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**ESTADO CIVIL :** \_\_\_\_\_

**IDADE:** \_\_\_\_\_ anos

**QUANTOS FILHOS:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_

**NATURALIDADE:** \_\_\_\_\_

**ESTADO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE (WhatsApp):** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**RAÇA/COR:** ( ) Preta ( ) Parda ( ) Branca ( ) indígena ( ) Amarela

**COR/ETNIA:**

( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Preta ( ) Parda ( ) Outro ( ) Prefere não declarar

**QUAL A SUA ORIENTAÇÃO/IDENTIDADE SEXUAL:**

( ) Hétero ( ) Lésbica ( ) Gay ( ) Bissexual ( ) Assexual ( ) Pansexual ( ) Prefere não declarar ( ) Não sei informar

**NECESSIDADES ESPECIAIS:**

( ) Altas Habilidades ( ) Auditiva ( ) Física ( ) Mental ( ) Visual ( ) Condutas Típicas ( ) Nenhuma

**VOCÊ TEM ALGUMA DOENÇA CRÔNICA? CASO SIM, QUAL?**

\_\_\_\_\_

**TOMA ALGUM MEDICAMENTO DE USO CONTÍNUO?** ( ) Sim ( ) Não

**VOCÊ JÁ SOFREU ALGUM TIPO DE VIOLENCIA?** ( ) Sim ( ) Não ( ) Prefiro não responder

**CASO SIM, QUAL TIPO DE VIOLENCIA?** (pode assinalar mais de uma alternativa)

- ( ) Física  
( ) Sexual  
( ) Moral (calúnia, difamação ou injúria a honra ou a reputação)  
( ) Patrimonial (dano, perda, destruição ou retenção de objetos, documentos pessoais, bens e valores)  
( ) Psicológica (ação ou omissão destinada a degradar ou controlar as ações, comportamentos, crenças e decisões de outra pessoa por meio de intimidação, manipulação, ameaça direta ou indireta, humilhação, isolamento ou qualquer outra conduta que implique prejuízo à saúde psicológica, à autodeterminação, à autoestima ou ao desenvolvimento pessoal)

**ONDE SUA CASA ESTÁ LOCALIZADA:**

( ) Bairro ( ) Comunidade quilombola ( ) Assentamento ( ) Sítio ( ) Região administrativa ( )  
Comunidade/território indígena

**ENDEREÇO:**

**BAIRRO:**

**CIDADE:**

**UF:**

**CEP:**

**SUA CASA É:** ( ) Própria ( ) Alugada ( ) Financiada ( ) Cedida ( )  
Outros

**QUANTAS PESSOAS RESIDEM EM SUA CASA?** \_\_\_\_\_

**QUANTOS CÔMODOS POSSUI SUA CASA?** ( ) Um ( ) Dois ( ) Três ( ) Quatro ( ) Cinco ( ) Mais de cinco

**QUAL MEIO DE TRANSPORTE VOCÊ MAIS UTILIZA:**

\_\_\_\_\_

**QUAL O SEU NÍVEL DE ESCOLARIDADE**

- Sem escolaridade/analfabeta
- Apenas alfabetizada: leio e escrevo
- Fundamental incompleto
- Fundamental completo
- Ensino médio incompleto
- Ensino médio completo
- Ensino superior incompleto
- Ensino superior completo

**ATUALMENTE VOCÊ ESTÁ MATRICULADA NA REDE PÚBLICA?**  Sim  Não

**SE A RESPOSTA FOR SIM, ONDE?**  no Ensino Médio  na EJA- ensino médio  na EJA- ensino fundamental

**VOCÊ JÁ FEZ OU ESTÁ FREQUENTANDO ALGUM CURSO PROFISSIONALIZANTE?**  Sim  Não

**CASO SIM, QUAL CURSO E LOCAL?**

---

**SITUAÇÃO OCUPACIONAL:**  Aposentada  Autônoma  Empregada  Desempregada  Profissional Liberal

**POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO ASSINADA?**  SIM  NÃO

**QUAL A RENDA DA FAMÍLIA?** \_\_\_\_\_

**QUAL A SUA FONTE DE RENDA?**

- Emprego fixo
- Ambulante (emprego informal)
- Vive com benefícios sociais do governo
- Dona de negócio
- Diarista
- Pensionista
- Autônoma (trabalha por conta própria fazendo serviços diversos)
- Trabalhadora temporária (trabalha quando é chamada por alguns dias ou meses)
- Aposentada
- Outra

**QUAL SUA PARTICIPAÇÃO NA RENDA DA FAMÍLIA?**

- Não trabalho e sou sustentada pela família ou por outras pessoas
- Trabalho, mas recebo ajuda financeira da família ou de outras pessoas
- Trabalho, mas sou responsável apenas pelo meu próprio sustento
- Trabalho e sou principal responsável pelo sustento da minha família
- Trabalho, sou responsável pelo meu sustento e contribuo para o sustento da minha família

**RECEBE ALGUM AUXÍLIO DO GOVERNO?**  SIM  NÃO

**CASO SIM, QUAL (IS)?**

---

**SE VOCÊ NÃO TRABALHA, EM QUAL ÁREA GOSTARIA DE TRABALHAR?**

---



---

**QUEM É A PESSOA QUE MAIS CONTRIBUI NA RENDA TOTAL DA FAMÍLIA?**

(  ) Você mesma      (  ) Cônjuge/companheiro(a)      (  ) Seus pais      (  ) Seus filhos(as)      (  )  
Outra pessoa

**Autorizo o uso de minha imagem e dados para divulgação em minhas participação nas ações do curso**

(  ) Sim      (  ) Não

\_\_\_\_\_  
Assinatura da aluna

\_\_\_\_\_, AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.